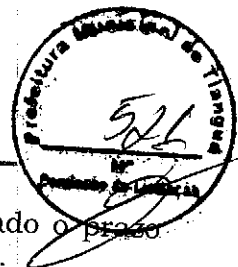


**ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.10.01/2019-SRP.**

As treze horas e trinta minutos (15:30) do dia 02 (dois) de julho do ano de dois mil e dezenove (02/07/2019), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, nomeada pela *Portaria Nº 437 do dia 26 de Dezembro de 2018*, composta por Priscila Cardoso Queiroz – Pregoeira, Walmer Tavares Chagas e José Nilton Vasconcelos Lima Junior – Equipe de apoio, para a recebimento e credenciamento referente ao processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **06.10.01/2019-SRP**, que tem por objetivo a **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGENIO MEDICINAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE**. Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado somente as seguintes participantes com seus respectivo representantes: **FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 12.941.272/00001-75, situada na Rua Doutor Edvaldo Coelho Moita, nº 375, Bairro Cruzeiro, Tianguá-CE, representada neste ato pelo Sr. Jonh Lennon Medeiros de Oliveira, inscrito no CPF de nº 051.192.173-03; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (filial)**, inscrita no CNPJ de nº 24.380.578/0032-85, situada à Av. Francisco Sá, nº 2776, Bairro Jacarenga, Fortaleza-CE, sem representante legal presente na sessão, sendo entregue somente os documentos para participação do certame. Foi constatado também a presença do Senhor Erivaldo Alves da Silva, inscrito no CPF de nº 433.747.433-15 como ouvinte da sessão.

A Pregoeira, inicialmente respondeu ao Pedido de REPRESENTAÇÃO interposto pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 24.380.578/0032-85, protocolado as 10:30 hrs de hoje, anteriormente a abertura da presente sessão, informando que, embora o pedido interposto tenha como objeto a Impugnação do Edital regedor do certame, e que tal pedido esteja **intempestivo**, conforme estabelecido no Item 15.1 do edital, a Pregoeira esclarece que: será considerado para efeitos de prazo de entrega, o prazo de 10 (dez) dias, conforme

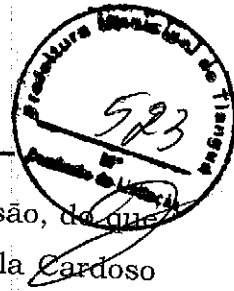


prevista na cláusula 5.6 da minuta do contrato. Bem como, será considerado o prazo para pagamento o previsto no Item 13.3 do Edital, qual seja, de 30 (trinta) dias, por ser o prazo adotado pelo Município. No que concerne a alegativa de ter sido disponibilizado a minuta do contrato de forma incompleta, a Pregoeira informou que toda a documentação estava disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá, bem como, de pronto foi disponibilizado todos os documentos integrantes a este processo licitatório para consulta pelos presentes. Por conseguinte, após o recebimento dos documentos a Pregoeira declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, foi solicitado aos Licitantes presentes que estes rubricassem os documentos de Credenciamento e os envelopes. Após a verificação dos documentos de credenciamento da Licitante, a Pregoeira registrou **CRENCIADA** a licitante **FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ de nº 12.941.272/00001-75 por cumprir todas as exigências editalícias; e registrou **DESCRENCIADA** a licitante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (filial)**, CNPJ de nº 24.380.578/0032-85 por não ter um representante legal presente na sessão. Dando prosseguimento foi aberto o envelope 01 contendo as propostas de preços das Licitantes. Em seguida, após análise das propostas dos licitantes, estas foram consideradas **CLASSIFICADAS** todas as empresas, por cumprirem com todas as cláusulas do edital.

Dando continuidade, a empresa classificada e credenciada foi convidada para a **FASE DE LANCES**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa Classificada não efetuou lances, e conseqüentemente a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (filial)**, inscrita no CNPJ de nº 24.380.578/0032-85, sagrou-se vencedora do item 01 por ofertar o menor valor unitário de **R\$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos)**, conforme mapa de lance em anexo. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que o licitante rubricasse os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada **"HABILITADA"** por cumprir com todos os requisitos do edital, e conseqüentemente **VENCEDORA DO ITEM 1**, por apresentar toda documentação e atender a todas as cláusulas do edital. Em seguida, se deu

continuidade a fase de lances verbais, sagrando-se Vencedora a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (filial)**, inscrita no CNPJ de nº 24.380.578/0032-85, sagrou-se vencedora do item 02 por ofertar o menor valor unitário de **R\$ 31,52 (trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme mapa de lance em anexo. Conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 2**. Dando continuidade, a empresa classificada e credenciada foi convidada para a **FASE DE LANCES**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ de nº 12.941.272/00001-75, classificada efetuou lances e ofertou o menor valor unitário de **R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que o licitante rubricasse os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada **“INAABILITADA”** por descumprimento ao Item 7, IV, “a” do edital (não apresentou Termo de Abertura e Encerramento) e por descumprimento ao Item 12, “a”, “a.3” do Termo de Referencia, anexo I do Edital (não apresentou prova de regularização para com a Fazenda Municipal). Em seguida foi convocada a empresa subsequente na fase de lances, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (filial)**, inscrita no CNPJ de nº 24.380.578/0032-85, por ofertar o menor valor unitário de **R\$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos)**, conforme mapa de lance em anexo. Conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 3**. Prosseguindo, para o Item 4, como apenas a empresa **FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 12.941.272/00001-75 ofertou proposta, e tendo em vista que a mesma está **INAABILITADA, o ITEM 4 conseqüentemente foi FRACASSADO**.

A Pregoeira então indagou a licitante presente se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, o licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. Em seguida a pregoeira **ADJUDICOU** o presente processo em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (filial)**, inscrita no CNPJ de nº 24.380.578/0032-85, nos valores expostos no mapa de lances. A pregoeira anuncio ainda que o resultado deste certame, seria enviado para a respectiva autoridade competente, para que dessa maneira a mesma pudesse analisar e se achar que tal resultado é satisfatório aos interesses de sua pasta,



homologue e posteriormente assinem contrato. Em seguida encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Priscila Cardoso Queiroz, Pregoeira e pela equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	PRISCILA CARDOSO QUEIROZ	<i>Priscila Cardoso Queiroz</i>
Equipe de Apoio	WALMER TAVARES CHAGAS	<i>Walmer Tavares Chagas</i>
	JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA JUNIOR	<i>José Nilton Vasconcelos Lima Junior</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Empresa: <b>WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (filial)</b> , inscrita no CNPJ de nº 24.380.578/0032-85.	— X — X
Empresa: <b>FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA-ME</b> , inscrita no CNPJ de nº 12.941.272/00001-75	<i>FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA</i>

**QUADRO DE CONTROLE DE PROPOSTAS/LANCES**  
**PREGÃO Nº 06.10.01/2019-SRP**

**OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGENIO MEDICINAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TIANGUÁ - CE**

**ITEM 1 OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE 3,5 M<sup>3</sup>**

Empresas	Propostas	Classificadas	Unid.:							M <sup>3</sup>	Quant.:	Vencedor
			1º Lances	2º Lances	3º Lances	4º Lances	5º Lances	6º Lances	7º Lances			
FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA - ME	49,00	-	S/L								700	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA	11,34	11,34	HABILITADA	VENCEDORA								
<b>Vencedor:</b> WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA												

**ITEM 2 OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE 1 M<sup>3</sup>**

Empresas	Propostas	Classificadas	Unid.:							M <sup>3</sup>	Quant.:	Vencedor
			1º Lances	2º Lances	3º Lances	4º Lances	5º Lances	6º Lances	7º Lances			
FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA - ME	86,00	-	S/L								200	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA	31,52	31,52	HABILITADA	VENCEDORA								
<b>Vencedor:</b> WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA												

**ITEM 3 OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE 10 M<sup>3</sup>**

Empresas	Propostas	Classificadas	Unid.:							M <sup>3</sup>	Quant.:	Vencedor
			1º Lances	2º Lances	3º Lances	4º Lances	5º Lances	6º Lances	7º Lances			
FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA - ME	44,00	-	9,50	INABILITADA							5.000	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA	9,51	9,51	HABILITADA	VENCEDORA								
<b>Vencedor:</b> WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA												

**ITEM 4 REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, ACOMPANHAR VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA, FLUXÔMETRO E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA.**

Empresas	Propostas	Classificadas	Unid.:							UND	Quant.:	Vencedor
			1º Lances	2º Lances	3º Lances	4º Lances	5º Lances	6º Lances	7º Lances			
FRANCITONIO BARROSO DE OLIVEIRA - ME	225,00	-	FRACASSADO								20	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA												
<b>Vencedor:</b> FRACASSADO												

TIANGUÁ-CE, 02 DE JULHO DE 2019

*Priscila Cardoso Queiroz*  
 Priscila Cardoso Queiroz  
 Pregoeira Oficial

*Walmir Tavares Chagas*  
 Walmir Tavares Chagas  
 Membro da Equipe de Apoio

*José Nilton Vasconcelos Lima Junior*  
 José Nilton Vasconcelos Lima Junior  
 Membro da Equipe de Apoio

